CONTRATO N.º 019/2019

CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEICULOS A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ E SUAS SECRETARIAS.** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ** E A FIRMA **CASA DO AUTOMOVEL-LTDA**, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

CONTRATO n.º 019/2019

Aos Vinte e Quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, pelo presente instrumento contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, C.N.P.J. n.º 01.612.612/0001-06, situada na Praça da Liberdade, 257, bairro centro, CEP – 64.548-000, na cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Danilo Araújo Nunes Martins, brasileiro, solteiro, portador do C.P.F. n.º 016.919.413-28 e Cédula de Identidade n.º 1.925.998 – SSP/PI, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Socorro Pimentel, n.º 45, bairro centro, CEP – 64.548-000, nesta cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, e do outro lado a firma CASA DO AUTOMOVEL-LTDA, C.N.P.J. N.º41.264.904/0001-01, Inscrição Municipal n.º, Inscrição Estadual n.º 19.421.285-8,situada na Avenida Dep Sá Urtiga, n.º637, Bairro: Bomba, CEP: 64.000-000, na cidade de Picos, Estado do Piauí, representada pelo seu Sócio – Administrativo, a Sr. MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA, portador do C.P.F. n.º 184.498.833-34 e Cédula de Identidade n.º 404.921-SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Jeorge Leopoldo, s/n, Bairro:Junco, CEP: 64.600-000na cidade de Picos, Estado do Piauí, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação doPREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019 de 16/04/2019, fundamentado na Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTEPREGÃO PRESENCIAL

1.1–Constitui objeto do presente Instrumento a Aquisição de peças e serviços para veículos da frota municipal e a serviço da prefeitura e demais secretarias do município de Wall Ferraz Piauí, cujo objeto está descrito na PROPOSTA DE PREÇOS do CONTRATADO, que faz parte integrante e inseparável do presente Instrumento Contratual, como se aqui fosse integralmente reproduzida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos financeiros para aquisição do objeto destePregão Presencial relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA, Recursos próprios do Município (Recursos próprios do MunicípioFPM/ ICMS/ CONTA MOVIMENTO/ FMS/ FME/ FMAS E OUTROS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO pelo objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA, o valor global de ate R$ 110.203,00 (Cento e Dez Mil Duzentos e Três Reais), de acordo com a Ordem de Fornecimento e apresentação de Nota Fiscal e Recibo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O presente Contrato vigerá por dôze 12 mêses contados, a partir da data de emissão da Ordem de Serviços. Podendo ser renovado, através de Termos Aditivos, a critério das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – Caso o CONTRATADO venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeito aos procedimentos previstos nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

302

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente.

6.2 – Em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, ao CONTRATADO serão assegurados os direitos previstos no artigo 79, parágrafo 2º da supracitada Lei das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – Por comum acordo entre as partes, fica eleito o foro da Comarca de Picos do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Wall Ferraz (PI), 24 de Abril de 2019.

DANILO ARAÚJO NUNES MARTINS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Maria Elizenda de Oliveira Feitosa
MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA
CASA DO AUTOMOVEL-LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Manoel Messias R. de Oliveira
CPF: 975.891.953-91
RG: 1.940.184

2. Luiza Luci Ferreira dos Santos Silva
CPF: 066.633.133-20
RG: 3.946.867/SSP-PI